



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 27/19 - 1320.01.0041377/2019-71

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRESIDENTE DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SVS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 2999 DE 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS DO PRODUTO ÁGUA SANITÁRIA CRISTAL, FABRICADO PELA EMPRESA CRISTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ 27.884.259/0001-07, SITUADA À RUA NAPOLEÃO PERES DE ARAÚJO, Nº 102, BAIRRO IZAIAS PEREIRA, JANAÚBA/MG, POR NÃO POSSUIR NOTIFICAÇÃO/REGISTRO E A EMPRESA NÃO POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE JUNTO À ANVISA, NEM ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO POR AUTORIDADE COMPETENTE.

BELO HORIZONTE, 03 DE JULHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE!

PRESIDENTE DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

